



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1610001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2023-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA.

No dia 16 de outubro de 2023, o Município de Novo Progresso-PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, localizada na Travessa Belém, nº 768, inscrita no CNPJ sob o nº **10.221.786/0001-20**, neste ato representada pelo Sr. **GELSON LUIZ DILL**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **751908 SSP/MT** e CPF nº. **581.793.991-68**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 35/2023**, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E MAIARA DE LIMA EIRELI**, localizado na AV JAMANXIM, 446, RUI PIRES DE LIMA, CXP 740, NOVO PROGRESSO-PA, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.209.541/0001-00**, representado pelo Sr. (a) **ELEN MAIARA DE LIMA**, inscrito(a) no **CPF sob o nº 052.361.651-13**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 23406895- SSP/MT, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo primeiro: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, TINTAS, FERRAMENTAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

Parágrafo segundo: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E. MAIARA DE LIMA EIRELI
CNPJ Nº 15.209.541/0001-13

ADESIVO PLASTICO P/PVC 75g. Especificacao. Aplicacao: Promover a uniao entre tub	KRONA	126	R\$ 6,38	R\$ 803,88
ALAVANCA 180cm	PARABONI	10	R\$ 134,98	R\$ 1.349,80
ALAVANCA REDONDA PONTA E PÁ RETA 1X1,5M MS48	PARABONI	8	R\$ 101,98	R\$ 815,84
ARCO DE SERRA. Especificacao, regulavel ate 12 polegadas.	TITANIUM	22	R\$ 22,60	R\$ 497,20
AREIA TIPO FINA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	FENIX	273	R\$ 119,97	R\$ 32.751,81
AREIA TIPO GROSSA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	FENIX	313	R\$ 104,98	R\$ 32.858,74



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



AREIA TIPO MEDIA - LAVADA PARA CONSTRUCAO	FENIX	253	R\$ 99,98	R\$ 25.294,94
BARRA DE FERRO 1/2 X 12MT (LIVRE PARTICIPACAO)	GERDAU	370	R\$ 97,80	R\$ 36.186,00
BARRA DE FERRO 3/4, 12 METROS DE COMPRIMENTO	GERDAU	30	R\$ 168,80	R\$ 5.064,00
BARRA DE FERRO 3/8 X 12MT	GERDAU	295	R\$ 48,98	R\$ 14.449,10
BARRA DE FERRO 8MM X 12MT	GERDAU	235	R\$ 42,45	R\$ 9.975,75
BARRA ROSCADA 1 POLEGADA	JOMARCA	40	R\$ 16,48	R\$ 659,20
BARRA ROSCADA 3/4	JOMARCA	40	R\$ 15,88	R\$ 635,20
BARRA ROSCADA 3/8	JOMARCA	100	R\$ 6,28	R\$ 628,00
BENJAMIM UNIVERSAL T 3 SAIDAS,	PLUZIE	100	R\$ 5,15	R\$ 515,00
BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 1/2	ASTRA	10	R\$ 9,98	R\$ 99,80
BOIA PARA CAIXA D ÁGUA 3/4	ASTRA	10	R\$ 11,97	R\$ 119,70
BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 37 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico	CARTOM	27	R\$ 41,49	R\$ 1.120,23
BOTINA DE SEGURANCA TAMANHO 40 - PU C/ ELAST. Para uso ocupacional, com elástico	CARTOM	16	R\$ 38,98	R\$ 623,68
BROCA DE ACO RAPIDO 5/16 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 5/16 pol	MAKITA	32	R\$ 8,90	R\$ 284,80
BROCA DE ACO RAPIDO 6/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 6/0.	MAKITA	30	R\$ 7,96	R\$ 238,80
BROCA DE ACO RAPIDO 8/0. Especificacao, BROCA de aco rapido, 8/0.	MAKITA	30	R\$ 11,98	R\$ 359,40
BROCA DE ACO RAPIDO 9/64 POLEGADAS. Especificacao, BROCA de aco rapido, 9/64 pol	IRWIN	37	R\$ 15,98	R\$ 591,26
BROXA RETANGULAR P/PINTURA 190x76mm	CONDOR	47	R\$ 7,88	R\$ 370,36
BUCHA N. 4	BRASFORT	230	R\$ 0,13	R\$ 29,90
BUCHA N. 5	BRASFORT	205	R\$ 0,06	R\$ 12,30
BUCHA N. 8	BRASFORT	205	R\$ 0,04	R\$ 8,20
Bomba d'Água Periférica 1/3 cv - Bivolt	EBARA	2	R\$ 1.279,00	R\$ 2.558,00
CABO FLEXIVEL 1,50MMY 750V (cor preto). ESPECIFICACAO: ROLO DE 100M TENSAO: 750V	MEGATRON	14	R\$ 104,98	R\$ 1.469,72
CABO FLEXIVEL 12 MM	MEGATRON	7	R\$ 675,92	R\$ 4.731,44
CABO FLEXIVEL 2,50MMY 750V (cor preto) Especificacao : ROLO DE 100M TENSAO: 750V	MEGATRON	15	R\$ 42,00	R\$ 630,00
CABO P/ ENXADA EM MADEIRA 1,5M	FAMASTIL	34	R\$ 13,91	R\$ 472,94
CADEADO EM LATAO 25 MM. Especificacao, com trava dupla, cilindros em latao, trif	PADO	25	R\$ 14,89	R\$ 372,25
CADEADO EM LATAO 35 MM	PADO	42	R\$ 21,97	R\$ 922,74
CAIXA D ÁGUA 5.000 LITROS	FORTLEV	8	R\$ 2.698,00	R\$ 21.584,00
CAIXA D' AGUA 2.000 LITROS. Especificacao, em polietileno com capacidade de 2.00	FORTLEV	20	R\$ 1.097,00	R\$ 21.940,00
CAIXA DE INTERRUPTOR P/VENTILADOR DE PAREDE. Especificacao, de embutir, certific	PLUZIE	8	R\$ 18,68	R\$ 149,44
CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 1 SECAO SIMPLES	PLUZIE	57	R\$ 3,89	R\$ 221,73



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CAIXA DE SOBREPOR 4X2 PVC C/INTERRUPTOR 2 SECAO SIMPLES	PLUZIE	31	R\$ 3,90	R\$ 120,90
CAIXA DE SOBREPOR P/TOMADA SIMPLES	PLUZIE	29	R\$ 8,89	R\$ 257,81
CAIXA DESCARGA Altura:64,5cm/Largura:38cm/Comprimento:63,5cm (aproximadamente)	ALUMASA	58	R\$ 39,96	R\$ 2.317,68
CAIXA DESCARGA BAIXA DE LOUÇA	ALUMASA	10	R\$ 148,97	R\$ 1.489,70
CAPOTE PARA TELHA FIBROCIMENTO	MULTILIT	57	R\$ 24,80	R\$ 1.413,60
CARRINHO DE MAO EXTRAFORTE	TRAMONTINA	29	R\$ 288,00	R\$ 8.352,00
CAVADEIRA ARTIC. C/ CB 1.50M	PARABONI	14	R\$ 72,80	R\$ 1.019,20
CAVADEIRA AGOIVA COM CABO	PARABONI	15	R\$ 73,80	R\$ 1.107,00
CHUVEIRO ELETRICO 110V	LORENZETTI	49	R\$ 58,90	R\$ 2.886,10
CHUVEIRO ELETRICO 220V	LORENZETTI	30	R\$ 68,90	R\$ 2.067,00
COLA ADESIVO PARA MADEIRA FRASCO C/1Kg: Especificacao : Embalagem: frasco com 1K	ALMAFLEX	286	R\$ 24,98	R\$ 7.144,28
COLHER DE PEDREIRO P/MASSA	TRAMONTINA	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
COLUNA SOLDADA - 9X15CMX6M	GERDAL	80	R\$ 95,80	R\$ 7.664,00
COMPENSADOS 10MM	SAO FRANCISCO	55	R\$ 148,08	R\$ 8.144,40
COMPENSADOS 15MM	SAO FRANCISCO	69	R\$ 174,88	R\$ 12.066,72
COMPENSADOS 18MM	SAO FRANCISCO	85	R\$ 248,90	R\$ 21.156,50
COMPENSADOS 4MM	SAO FRANCISCO	49	R\$ 74,88	R\$ 3.669,12
COMPENSADOS 6MM	SAO FRANCISCO	106	R\$ 119,88	R\$ 12.707,28
CONDUITE 4 POLEGADAS	ELECON	239	R\$ 5,01	R\$ 1.197,39
CONECTORES PERFURANTES 120	INTELLI	11	R\$ 22,98	R\$ 252,78
CONECTORES RJ 70	INTELLI	55	R\$ 8,97	R\$ 493,35
CONECTORES RJ 95	INTELLI	15	R\$ 20,01	R\$ 300,15
CORANTE BISNAGA PARA TINTAS, NAS CORES AZUL, PRETO, AMARELO, VERMELHO, MARROM, V	XADREZ	113	R\$ 4,98	R\$ 562,74
CUMEEIRA FIBROCIMENTO 5mm	MULTILIT	30	R\$ 34,89	R\$ 1.046,70
CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 20MM.	KRONA	170	R\$ 2,35	R\$ 399,50
CURVA EM PVC USO REDE HIDRAULICA 90 GRAUS 25MM	KRONA	185	R\$ 2,75	R\$ 508,75
Cabo De Alumínio Quadruplex 25mm Neutro Isolado	COPPERFIO	100	R\$ 10,60	R\$ 1.060,00
Caixa Sobrepôr Ar Condicionado Disjuntor Bipolar-tomada 20A	PERLEX	25	R\$ 28,90	R\$ 722,50
Chave Reversora de Alavanca Margirius 100A 3 Polos Mono / Tri	SIBRATEC	4	R\$ 139,88	R\$ 559,52
DESENGRAXANTE 50 LITROS, CONCENTRADO	DRY LIMP	8	R\$ 399,00	R\$ 3.192,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



DESENPENADEIRA EM PLASTICO - especificacao,profundidade, aproximadamente 30,0cm	CONDOR	24	R\$ 12,98	R\$ 311,52
DISCO DE SERRA MAKITA PARA CERAMICA	MAKITA	9	R\$ 14,40	R\$ 129,60
DISJUNTOR ELETRICO BIFASICOS -300 AMPERES	SIBRATEC	14	R\$ 179,80	R\$ 2.517,20
DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 40 AMPERES TRIFASICO: Especificacao	SIBRATEC	56	R\$ 26,98	R\$ 1.510,88
DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO BIPOLAR 50 AMPERES TRIFASICO: Especificacao	SIBRATEC	37	R\$ 26,98	R\$ 998,26
DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO TRIPOLAR 125 AMPERES TRIFASICO: Especificaca	SIBRATEC	30	R\$ 123,47	R\$ 3.704,10
DISJUNTOR ELE_TRICO TERMO-MAGN_TICO UNIPOLAR 25 AMPERES: Especificacao : Disjunt	SIBRATEC	38	R\$ 6,98	R\$ 265,24
DOBRADICA P/ARMARIO ZINCADA PRETA "3"	SCHILD	105	R\$ 2,69	R\$ 282,45
ELETRODUTO GALVANIZADO 1/2	ELECON	2	R\$ 18,88	R\$ 37,76
ELETRODUTO GALVANIZADO1/2	ELECON	10	R\$ 21,98	R\$ 219,80
ENXADA 2,5 COM CABO DE MADEIRA 145CM	PARABONI	20	R\$ 49,80	R\$ 996,00
ENXADA 3,0 COM CABO DE MADEIRA 145 CM	PARABONI	15	R\$ 59,96	R\$ 899,40
ENXADA LARGA C/ CB	TRAMONTINA	24	R\$ 57,97	R\$ 1.391,28
ENXADÃO LARGO 2,0 COM CABO	TRAMONTINA	15	R\$ 56,95	R\$ 854,25
ESCADA COM DUPLA ABERTURA EM ALUMINIO, COM 6 DEGRAUS. Especificacao, de cada lad	ALULEV	14	R\$ 341,00	R\$ 4.774,00
ESMALTE SINTÉTICO 3600 AMARELO	RIZZIERI	52	R\$ 84,90	R\$ 4.414,80
ESMALTE SINTÉTICO 3600 BRANCO	RIZZIERI	113	R\$ 89,96	R\$ 10.165,48
ESMALTE SINTÉTICO 3600 VERDE	RIZZIERI	114	R\$ 84,90	R\$ 9.678,60
EXTENSAO BIPOLAR DE 3 METROS: Especificacao : 3 METROS DE COMPRIMENTO, 2 POLOS E	MEGATRON	58	R\$ 42,88	R\$ 2.487,04
EXTENSAO BIPOLAR. Especificacao, com 05 metros, 2 polos e 04 tomadas.	MEGATRON	69	R\$ 37,90	R\$ 2.615,10
FACAO DE 18 POLEGADAS: Especificacao, lamina em aco carbono SAE 1070, com bainha	TRAMONTINA	24	R\$ 29,98	R\$ 719,52
FIO CABINHO 2,5MM	MEGATRON	365	R\$ 1,59	R\$ 580,35
FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0 MM, ROLO COM NO MÍNIMO 300 METROS DE CUMPRIMENTO	EKILON	7	R\$ 376,88	R\$ 2.638,16
FIO FLEXIVEL PARALELO DE 2X1,5MM, COM ISOLACAO DE 750V. Especificacao, rolo com	MEGATRON	20	R\$ 219,88	R\$ 4.397,60
FIO NYLON N\$ 2,0 C AG 3X3/8 CX C/ 24 ENV	BRASFORT	29	R\$ 44,88	R\$ 1.301,52
FITA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA MULTIUSO	VEDA TUDO	4	R\$ 62,98	R\$ 251,92
FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 0,19MM X 10M: Especificacao, fita isolante, alta fusao,	3M	148	R\$ 18,98	R\$ 2.809,04
FITA VEDA ROSCA, DIMENSAO 18MM X 50M: Especificacao : Fita veda rosca, produto 1	NOVAFLON	201	R\$ 7,90	R\$ 1.587,90
INTERRUPTOR DE SOBREPOR SIMPLES 10A/250V 01 TECLA. Especificacao, Sistema X de 1	PLUZIE	80	R\$ 7,61	R\$ 608,80
INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 01 TECLA. Especificacao, de embutir, fosforecente,	PLUZIE	92	R\$ 5,98	R\$ 550,16



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V 02 TECLAS. Especificacao, de embutir, fosforecente	PLUZIE	68	R\$ 9,88	R\$ 671,84
INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 2P+T 20A/250V. Especificacao, 1 Interruptor Simples	PLUZIE	105	R\$ 7,95	R\$ 834,75
ISOLADOR ROLDANA	ISOTEX	35	R\$ 2,72	R\$ 95,20
JOELHO USO REDE HIDRAULICA, 90 GRAUS, EM PVC, 20 MM C/ROSCA.	KRONA	43	R\$ 1,79	R\$ 76,97
KIT DE PONTAS E BROCAS EM TITÂNIO X-LINE COM 103 PEÇAS	TITANIUM	2	R\$ 289,08	R\$ 578,16
KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA E ABRAÇADEIRA	ALIANÇA	63	R\$ 33,97	R\$ 2.140,11
LAMINA DE SERRA EM ACO RAPIDO RIGIDA 12 POLEGADAS	STARRETT	108	R\$ 7,70	R\$ 831,60
LAMPADA DE LUZ MISTA 220 WATTS BASE E-27 220 VOLTS. Especificacao, material conf	OUROLUX	122	R\$ 29,98	R\$ 3.657,56
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 45 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1	OUROLUX	57	R\$ 23,88	R\$ 1.361,16
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 65 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1	OUROLUX	30	R\$ 53,98	R\$ 1.619,40
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 85 WATTS - Especificacao: luz branca, base E-27, 1	OUROLUX	75	R\$ 79,98	R\$ 5.998,50
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 20 WATTS. Especificacao, Luz branca, b,	OUROLUX	134	R\$ 9,97	R\$ 1.335,98
LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA 25 WATTS. Especificacao, Luz branca, ba	OUROLUX	79	R\$ 12,98	R\$ 1.025,42
LAMPADA SUPERLED 25WATTS	AVANT	25	R\$ 13,68	R\$ 342,00
LAMPADA SUPERLED 35WATTS	AVANT	120	R\$ 22,88	R\$ 2.745,60
LAMPADA SUPERLED 45WATTS	AVANT	15	R\$ 26,88	R\$ 403,20
LAMPADA SUPERLED 55WATTS	AVANT	65	R\$ 26,88	R\$ 1.747,20
LAMPADA SUPERLED 85WATTS	AVANT	45	R\$ 74,97	R\$ 3.373,65
LÂMPADAS DE LED BULBO 127 -220 Bivolt- 35 W	AVANT	50	R\$ 24,97	R\$ 1.248,50
LIXA DAGUA N.400	NORTON	205	R\$ 1,46	R\$ 299,30
LIXA P/ MADEIRA N. 120	NORTON	225	R\$ 0,94	R\$ 211,50
LIXA P/ MADEIRA N. 150	NORTON	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00
LIXA P/MADEIRA N. 220	NORTON	125	R\$ 0,94	R\$ 117,50
LIXAS 120	NORTON	100	R\$ 0,94	R\$ 94,00
LIXAS 150	NORTON	110	R\$ 0,94	R\$ 103,40
LIXAS 180	NORTON	105	R\$ 0,89	R\$ 93,45
LIXAS 320	NORTON	100	R\$ 1,23	R\$ 123,00
LIXAS 360	NORTON	35	R\$ 2,20	R\$ 77,00
LIXAS 500	NORTON	35	R\$ 1,25	R\$ 43,75
LUVA PARA GARI EM MATERIAL PVC REFORÇADA TAMANHOS DIVERSOS	IMBAT	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00
MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 02 kg	MINASUL	9	R\$ 69,96	R\$ 629,64



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



MARRETA EM ACO CARBONO FORJADO COM CABO DE 05 KG. Especificacao, embalagem com d	MINASUL	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00
MARTELO. Especificacao, tipo pena, em aco carbono, cabo em madeira 500G para ped	FAMASTIL	27	R\$ 26,96	R\$ 727,92
MASSA ACRILICA P/MADEIRA. Especificacao, embalagem lata com 3,6 litros com dados	RIZZIERI	94	R\$ 38,98	R\$ 3.664,12
MASSA CORRIDA ACRILICA LATA COM 18 LITROS	RIZZIERI	70	R\$ 74,79	R\$ 5.235,30
MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	RIZZIERI	107	R\$ 49,97	R\$ 5.346,79
MOTOR COM GERADOR ACOPLADO	TOYAMA	2	R\$ 13.980,00	R\$ 27.960,00
MOTOR COM GERADOR ACOPLADO - ENERGIA A DIESEL	TOYAMA	2	R\$ 5.890,00	R\$ 11.780,00
MULTIMASSA TAPA TUDO 340g. Especificacao, resina a base de latex, carga inertes	DRY LEVIS	67	R\$ 22,97	R\$ 1.538,99
Mangueira Multi Antitorção ATS em Pvc C/Engate e Esguicho 20m	ACQUAFLEX	16	R\$ 2,89	R\$ 46,24
OCULOS DE SEGURANCA. Especificacao, constituído de armacao em nylon resistente e	CARBOGRAFITE	93	R\$ 5,98	R\$ 556,14
PA DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 1.20 CM	TRAMONTINA	40	R\$ 41,20	R\$ 1.648,00
PADRÃO TRIFÁSICO	SANTA CLARA	22	R\$ 118,96	R\$ 2.617,12
PARAFUSADEIRA X FURADEIRA IMPACTO GSB 18V-50 18V BRUSHLESS COM 2 BATERIAS 1 CARR	MAKITA	2	R\$ 888,00	R\$ 1.776,00
PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 4	JOMARCA	160	R\$ 0,38	R\$ 60,80
PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 5	JOMARCA	180	R\$ 0,59	R\$ 106,20
PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 6	JOMARCA	160	R\$ 0,48	R\$ 76,80
PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 7	JOMARCA	180	R\$ 0,89	R\$ 160,20
PARAFUSO ATARRAXANTE C/BUCHA N. 8	JOMARCA	180	R\$ 0,60	R\$ 108,00
PEDRA BRITA 3/4	FENIX	200	R\$ 147,00	R\$ 29.400,00
PEDRA BRITA N. 3/8	FENIX	295	R\$ 141,00	R\$ 41.595,00
PINCEL 1P 1.1	CONDOR	89	R\$ 3,59	R\$ 319,51
PINCEL 2 1/2 P REF 395	CONDOR	21	R\$ 5,28	R\$ 110,88
PINCEL 2 P 3P 3.1	CONDOR	104	R\$ 6,97	R\$ 724,88
PINCEL 2 P 4 P	CONDOR	77	R\$ 6,47	R\$ 498,19
PINCEL 2P 2.1	CONDOR	62	R\$ 5,96	R\$ 369,52
PINCEL GRANDE. Especificacao : TAMANHO 4	CONDOR	94	R\$ 13,98	R\$ 1.314,12
PINCEL PEQUENO, MEIA POLEGADA.	CONDOR	117	R\$ 2,09	R\$ 244,53
PISO CERAMICA 57X57	J. GREIC	550	R\$ 36,90	R\$ 20.295,00
PISO CERAMICA 80X80	J. GREIC	500	R\$ 54,68	R\$ 27.340,00
PORTA LISA DE MADEIRA, 210x80	SAO FRANCISCO	67	R\$ 269,88	R\$ 18.081,96
PREGO 10X10	GERDAL	4	R\$ 17,90	R\$ 71,60
PREGO 12X15	GERDAL	4	R\$ 17,40	R\$ 69,60
PREGO 13X15	GERDAL	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00
PREGO 13X18	GERDAL	5	R\$ 17,50	R\$ 87,50
PREGO 14X18	GERDAL	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



PREGO 17X21	GERDAL	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
PREGO 18X27	GERDAL	212	R\$ 16,90	R\$ 3.582,80
PREGO 19X36	GERDAL	80	R\$ 16,48	R\$ 1.318,40
PREGO 27X17	GERDAL	95	R\$ 14,90	R\$ 1.415,50
PREGO 4X6	GERDAL	4	R\$ 14,96	R\$ 59,84
PREGO 6X7	GERDAL	4	R\$ 16,96	R\$ 67,84
PREGO 7X9	GERDAL	4	R\$ 15,90	R\$ 63,60
PREGO 8X10	GERDAL	4	R\$ 15,91	R\$ 63,64
QUEROZENE	SMAX	80	R\$ 18,97	R\$ 1.517,60
Quadro De Distribuição 12/16 elementos	PERLEX	10	R\$ 68,70	R\$ 687,00
RALO DE ESGOTO P/BANHEIRO	ASTRA	36	R\$ 14,98	R\$ 539,28
RASTELO DE FERRO	PARABONI	50	R\$ 29,40	R\$ 1.470,00
RASTELO DE PLÁSTICO	TRAPP	50	R\$ 23,89	R\$ 1.194,50
REFLETOR Potencia 300/500w para lampadas Halogenas. Especificacao, potencia:300/	AVANT	55	R\$ 188,90	R\$ 10.389,50
ROLO DE ESPUMA 23 CM SEM CABO	CONDOR	107	R\$ 14,29	R\$ 1.529,03
ROLO DE LA 23 CM SEM CABO	CONDOR	110	R\$ 12,99	R\$ 1.428,90
SELADOR ACRILICO PIGMENTADO, LATA COM 18 LITROS	RIZZIERI	65	R\$ 94,48	R\$ 6.141,20
SERRA MÁRMORE A SECO 110 VOLTS.	MAKITA	1	R\$ 409,00	R\$ 409,00
SERROTE. Especificacao lamina em aco inox temperado, 18 polegadas.	PARABONI	9	R\$ 31,99	R\$ 287,91
TE SOLDAVEL 20mm3	KRONA	83	R\$ 1,49	R\$ 123,67
TE SOLDAVEL C/ROSCA 20mm x 1/2	KRONA	68	R\$ 3,19	R\$ 216,92
TE SOLDAVEL C/ROSCA 25mm x 3/4	KRONA	60	R\$ 2,79	R\$ 167,40
TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10/6CM	MULTILIT	140	R\$ 77,90	R\$ 10.906,00
TELHA ZINCO FIBROCIMENTO 5mm	MULTILIT	250	R\$ 64,90	R\$ 16.225,00
TELHAS ALUZINCOS	MULTILIT	800	R\$ 64,90	R\$ 51.920,00
TESOURA PARA JARDINAGEM. Especificacao, de alta qualidade em aco inoxidavel, com	BESTFER	11	R\$ 54,69	R\$ 601,59
TIJOLOS 6 (SEIS) FUROS (EXCLUSIVA ME EPP)	CERAMICA JAMANXIM	9400	R\$ 1,17	R\$ 10.998,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO 18 Lts VERDE	RIZZIERI	109	R\$ 418,60	R\$ 45.627,40
TINTA PARA PISO TODAS AS CORES, LATA COM 18 LITROS. (LIVRE PART.)	RIZZIERI	30	R\$ 249,80	R\$ 7.494,00
TOMADA DE EMBUTIR PARA MOVEL. Especificacao, na cor branca, tensao maxima de 250	PLUZIE	93	R\$ 5,99	R\$ 557,07
TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A/250V.	PLUZIE	127	R\$ 6,80	R\$ 863,60
TOMADA DE TRES PINOS.	PLUZIE	141	R\$ 6,09	R\$ 858,69
TORNEIRA 3/4 P/PIA RETA EM METAL CROMADO	RAINHA	36	R\$ 38,90	R\$ 1.400,40
TORNEIRA P/ JARDIM PLASTICO 3/4"	KRONA	36	R\$ 3,30	R\$ 118,80
TRANSFORMADOR TRIFASICO 10 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	ITAIPU	8	R\$ 7.420,00	R\$ 59.360,00
TRANSFORMADOR TRIFASICO 15 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	ITAIPU	8	R\$ 8.870,00	R\$ 70.960,00



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



TRANSFORMADOR TRIFASICO 45 KVA (HOMOLOGADO CELPA)	ITAIPU	6	R\$ 15.945,00	R\$ 95.670,00
TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 75 KVA(HOMOLOGADO PELA CELPA)	ITAIPU	4	R\$ 21.480,00	R\$ 85.920,00
TRELIÇA EM AÇO CA60 NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO TB8L-6CMX6M	GERDAL	80	R\$ 55,40	R\$ 4.432,00
TRELIÇA EM AÇO CA60 NERVURADO EM TODOS OS FIOS DE SUA COMPOSIÇÃO TB8L-8CMX10M	GERDAL	50	R\$ 52,40	R\$ 2.620,00
TUBO 20mm ESGOTO (SOLDAVEL) 6mt	MULTILIT	37	R\$ 14,80	R\$ 547,60
TUBO 40mm ESGOTO 6mt	MULTILIT	132	R\$ 37,96	R\$ 5.010,72
TUBO DE ESGOTO (SOLDAVEL) 25MM 6MT	MULTILIT	73	R\$ 19,99	R\$ 1.459,27
Tinta acrílico semi brilho 18 litros.	RIZZIERI	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
VASSOURA EM ARAME PARA GRAMA. Especificacao, de aco carbono, regulavel para folh	FAMASTIL	72	R\$ 28,90	R\$ 2.080,80
VASSOURA TIPO ESCOVAO PARA LIMPEZA DE CALCADAS - REFORÇADO	SANCHES	80	R\$ 29,98	R\$ 2.398,40
VASSOURÃO REFORÇADO 30CM	PARABONI	80	R\$ 32,99	R\$ 2.639,20
VERNIZ FILTRO SOLAR EXTERNO E INTERNO 3,600 LITROS	RIZZIERI	32	R\$ 110,00	R\$ 3.520,00
				R\$ 1.155.857,87

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira, parágrafo segundo exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compra, devendo atender todas as exigências do Termo de Referência.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, em até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço/entrega do material, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal – devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação

Parágrafo Segundo: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Terceiro: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:



$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

A entrega dos materiais será parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias.

Parágrafo segundo: Fica expressamente proibida a subcontratação, sendo até motivo para rescisão contratual conforme disposto no artigo 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **35/2023-SRP**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.



Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Novo Progresso



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 35/2023-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

NOVO PROGRESSO-PA, 16 de outubro de 2023

GELSON LUIZ DILL
CPF N° 581.793.991-68
CONTRATANTE

E MAIARA DE LIMA EIRELI
C.N.P.J. n° 15.209.541/0001-00
CONTRATADO